



Câmara Municipal de Paulo Afonso

Em 20 de dezembro de 1978.

LEI Nº 386 de 20 de dezembro de 1978.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga e manda publicar nos termos do art. 85, parágrafo 2º da Lei Estadual 3.931, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a, dentro nos termos do artigo 14 da Lei Nº 92/65 a Cláudio de Oliveira Barros Correia uma área de terra do patrimônio Municipal, medindo 8.000 m² (oito mil metros quadrados), localizada na Zona Urbana do Município de preferência no antigo aeroporto.

Art. 2º - A área que trata o art. anterior será para a Construção do Hotel Guadalajara.

Parágrafo Único - O não cumprimento pelo donatário, no prazo de 02 anos, o terreno que se refere o art. 1º será revertido ao patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 20 de dezembro de 1978.

Metódio Nunes Magalhães
Metódio Nunes Magalhães

Presidente

235